

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901 Telefone: 2028 1105 - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.208237/2017-19

Unidade Gestora: 440001

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 10/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, ERICSSON LIMA MACEDO, nomeado pela Portaria MMA nº 104, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, de 13 de abril de 2022, publicada no DOU, página 45, seção 2, em 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 2332362, CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ 04.768.702/0001-70, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 – CEP 71.200-249, Brasília-DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 10/2018 e o REAJUSTE dos Materiais de Reposição, Uniformes, Materiais de Consumo, Equipamentos, Aparelhos, Ferramental, Software de Manutenção Predial e Ponto Eletrônico considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE para o período de 08/2021 a 07/2022 que reajustou os materiais em 10,06924% a partir de 01/08/2022. A Repactuação, considerando o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias – CCT 2022/2023 (STICMB), reajustou o salário base em 6,24% no período de 01/05/2022 a 31/10/2022 e 6,23% no período de 01/11/2022 a 30/04/2023, bem como o aumento do Vale Alimentação para R\$ 21,00 para as categorias, e Café da Manhã para R\$ 5,00.

FUNDAMENTAÇÃO: A Repactuação tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no art. 55, inciso III, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, arts. 12 e 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

VALOR DO CONTRATO: A CLÁUSULA TERCEIRA, subitem 3.3, do Contrato nº 10/2018, após as alterações mencionadas no objeto deste Termo de Apostilamento para 1º de maio passará a ter os preços conforme as planilhas a seguir:

a) Valores para o período de 01/05/2022 a 31/07/2022:

			VALOR REPACTUADO DO		VALOR REPACTUADO CCT STICMB		DIFERENÇA
			BOMBEIRO HIDRÁULICO (8º		X SINDUSCON 2022 (1º		
		Qtde. de	termo de apostilamento)		REPACTUAÇÃO)		
	Tipo de serviço		DE 1º/01/2022 A 30/04/2022		DE 1/5/2022 A 31/07/2022		
			Valor estimado	Valor estimado	Valor estimado	Valor estimado	
			por empregado	total do serviço	por empregado	total do serviço	
1	Engenheiro Eletricista	1	19.675,72	19.675,72	19.675,72	19.675,72	0,00
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	6.468,91	6.468,91	6.888,76	6.888,76	419,85
3	Eletricista	3	5.605,17	16.815,51	5.970,93	17.912,79	1.097,28
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	5.230,83	10.461,66	5.565,73	11.131,46	669,80
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.636,21	11.272,42	5.995,21	11.990,42	718,00
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.610,43	9.220,86	4.914,09	9.828,18	607,32
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	6.468,91	6.468,91	6.888,76	6.888,76	419,85
8	Bombeiro Hidráulico	2	5.040,24	10.080,48	5.343,93	10.687,86	607,38
9	Pedreiro	2	4.610,43	9.220,86	4.914,09	9.828,18	607,32
10	Pintor	2	4.610,43	9.220,86	4.914,09	9.828,18	607,32
11	Serralheiro	1	4.610,43	4.610,43	4.914,09	4.914,09	303,66
12	Marceneiro	1	4.610,43	4.610,43	4.914,09	4.914,09	303,66
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.459,59	20.757,54	3.693,04	22.158,24	1.400,70

VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA	138.884,59	146.646,73	7.762,14
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)	1.666.615,08	1.759.760,76	93.145,68
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)	373.026,14	373.026,14	0,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL	2.039.641,22	2.132.786,90	93.145,68

b) Valores para o período de 01/08/2022 a 31/10/2022:

Tipo de serviço		Qtde. de empregados	VALOR REPACTUADO CCT STICMB X SINDUSCON 2022 (1º REPACTUAÇÃO) DE 1/5/2022 A 31/07/2022 Valor estimado Valor estimado		REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS DOS MATERIAIS DE 1/08/2022 A 31/10/2022 Valor estimado Valor estimado		DIFERENÇA
			por empregado	total do serviço	por empregado	total do serviço	
1	Engenheiro Eletricista	1	19.675,72	19.675,72	19.705,87	19.705,87	30,15
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	6.888,76	6.888,76	6.925,09	6.925,09	36,33
3	Eletricista	3	5.970,93	17.912,79	6.007,26	18.021,78	108,99
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	5.565,73	11.131,46	5.594,27	11.188,54	57,08
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.995,21	11.990,42	6.025,64	12.051,28	60,86
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.914,09	9.828,18	4.950,43	9.900,86	72,68
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	6.888,76	6.888,76	6.925,09	6.925,09	36,33
8	Bombeiro Hidráulico	2	5.343,93	10.687,86	5.380,24	10.760,48	72,62
9	Pedreiro	2	4.914,09	9.828,18	4.950,43	9.900,86	72,68
10	Pintor	2	4.914,09	9.828,18	4.950,43	9.900,86	72,68
11	Serralheiro	1	4.914,09	4.914,09	4.950,43	4.950,43	36,34
12	Marceneiro	1	4.914,09	4.914,09	4.950,43	4.950,43	36,34
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.693,04	22.158,24	3.729,37	22.376,22	217,98
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA			146.646,73		147.557,79	911,06	
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)			1.759.760,76		1.770.693,48	10.932,72	
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)			373.026,14		410.562,13	37.535,99	
VALOR ESTIMADO GLOBAL			2.132.786,90		2.181.255,61	48.468,71	

c) Valores para o período de 01/11/2022 a 30/04/2023:

c) valores para o periodo de o1/11/2011 d 30/0 1/1013.							
		Qtde. de	REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS DOS MATERIAIS DE 1/08/2022 A 31/10/2022		VALOR REPACTUADO CCT STICMB X SINDUSCON 2022 (2º REPACTUAÇÃO) a partir de 1/11/22		
	Tipo de serviço	empregados	Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço	Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço	DIFERENÇA
1	Engenheiro Eletricista	1	19.705,87	19.705,87	19.705,87	19.705,87	0,00
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	6.925,09	6.925,09	7.267,58	7.267,58	342,49
3	Eletricista	3	6.007,26	18.021,78	6.276,02	18.828,06	806,28
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	5.594,27	11.188,54	5.863,05	11.726,10	537,56
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	6.025,64	12.051,28	6.318,51	12.637,02	585,74
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.950,43	9.900,86	5.157,17	10.314,34	413,48
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	6.925,09	6.925,09	7.267,58	7.267,58	342,49
8	Bombeiro Hidráulico	2	5.380,24	10.760,48	5.587,02	11.174,04	413,56
9	Pedreiro	2	4.950,43	9.900,86	5.157,17	10.314,34	413,48
10	Pintor	2	4.950,43	9.900,86	5.157,17	10.314,34	413,48
11	Serralheiro	1	4.950,43	4.950,43	5.157,17	5.157,17	206,74
12	Marceneiro	1	4.950,43	4.950,43	5.157,17	5.157,17	206,74
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.729,37	22.376,22	3.865,92	23.195,52	819,30
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA			147.557,79		153.059,13	5.501,34	
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)			1.770.693,48		1.836.709,56	66.016,08	
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)			410.562,13		410.562,13	0,00	
VALOR ESTIMADO GLOBAL			2.181.255,61		2.247.271,69	66.016,08	

DA REPACTUAÇÃO: Após a repactuação prevista na CLÁUSULA SEXTA do Contrato n° 10/2018, ficam alterados os valores, conforme demonstrados no quadro a seguir:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADO	S MÃO DE OBRA		
Período da Repactuação	A Partir de 1º/05/2022		
Valor Anual Antes da Repactuação	2.039.641,22		
Valor Anual Depois da Repactuação	2.132.786,90		
Diferença Anual da Repactuação	93.145,68		
Valor Mensal Antes da Repactuação	169.970,10		

Valor Mensal Depois da Repactuação	177.732,24
Diferença Mensal Depois da Repactuação	7.762,14

ESUMO DOS VALORES REPACTUADOS MÃO DE OBRA E MATERIA				
Período da Repactuação	A Partir de 1º/08/2022			
Valor Anual Antes da Repactuação	2.132.786,90			
Valor Anual Depois da Repactuação	2.181.255,61			
Diferença Anual da Repactuação	48.468,71			
Valor Mensal Antes da Repactuação	177.732,24			
Valor Mensal Depois da Repactuação	181.771,30			
Diferença Mensal Depois da Repactuação	4.039,06			

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS MÃO DE OBRA				
Período da Repactuação	A Partir de 1º/11/2022			
Valor Anual Antes da Repactuação	2.181.255,61			
Valor Anual Depois da Repactuação	2.247.271,69			
Diferença Anual da Repactuação	66.016,08			
Valor Mensal Antes da Repactuação	181.771,30			
Valor Mensal Depois da Repactuação	187.272,64			
Diferença Mensal Depois da Repactuação	5.501,34			

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA, subitem 7.1, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 10.381,52, correspondentes ao percentual de 5% do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 207.630,47, totalizando a garantia em R\$ 112.363,58.

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/05/2022.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de maio de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ERICSSON LIMA MACEDO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ericsson Lima Macedo**, **Subsecretário(a) de Planejamento**, **Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 25/10/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acaoedocumento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0978431** e o código CRC **CF088EB8**.

Referência: Processo nº 02000.208237/2017-19